

## EDITAL N.º 35/DAG/2020

---- **JOSÉ LUÍS GASPAS JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:**-----

-----**TORNA PÚBLICO**, no uso da competência prevista na al. t) dos artigos 35.º e 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), que por seu Despacho datado de 23 de março de 2020, proferido ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2, al. h) do RJAL e artigo 17.º, n.º 2 do Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março, que regulamenta a aplicação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República (Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março), **DETERMINOU:** -----

---- **I. O encerramento ao público do Cemitério Municipal de Amarante, salvo para realização de funerais.** -----

---- **II. Que a realização de funerais no Cemitério Municipal de Amarante fica sujeita ao cumprimento cumulativo das seguintes condicionantes:** -----

- a) Seja limitada a participação, em simultâneo, a 20 pessoas, fixando-se a preferência aos familiares do defunto na linha reta e até ao quarto grau da linha colateral (primos diretos);-----
- b) Sejam cumpridas as normas emanadas pela Direção Geral de Saúde, nomeadamente: -----
  - Todas as pessoas terão de observar as medidas de distanciamento social, de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias, assim como a adoção de medidas ainda mais restritas para proteção dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crónica). -----
  - As pessoas dos grupos mais vulneráveis deverão abster-se de participar em funerais. -----
  - Os familiares devem cumprir integralmente as instruções que venham a ser emanadas pelas Autoridades de Saúde. -----

- c) Que as decisões constantes nos pontos I e II se mantenham em vigor até à cessação da vigência do estado de emergência, determinado por Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março. -----

----- Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos cemitérios municipais e disponibilizado na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt)).-----

----- E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi. -----

----- Paços do Município de Amarante, 24 de março de 2020-----

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge*